



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Lei n.º 2167/2022 de 17.05.2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 832.610,00 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais) distribuídos nas seguintes dotações: Suplementação (+) 832.610,00

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

669	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.120,00
-----	--	--	-----------

02 01 02 PROCURADORIA JURIDICA

670	04.122.0001.2003.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDI Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.750,00
-----	--	--	-----------

02 01 03 CONTROLE INTERNO

671	04.124.0001.2004.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.115,00
-----	--	--	----------

02 02 01 DEP. DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

668	28.848.0000.0001.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.460,00
-----	--	--	----------

672	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.115,00
-----	--	---	-----------

02 02 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

673	13.382.0002.2007.0000 3.3.90.48.00 000 000	MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.140,00
-----	--	--	----------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 02 03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

674	20.606.0003.2012.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.560,00
675	20.606.0003.2015.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DE DEPARTAMENTO PRODUCAO ANIMAL Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.380,00
676	18.541.0004.2017.0000 3.3.90.46.00 000 000	PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.400,00

02 02 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

677	27.812.1012.2080.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUT DO PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.100,00
-----	--	--	-----------

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

678	04.123.0001.2019.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.240,00
-----	--	--	-----------

02 03 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

679	04.123.0001.2020.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.950,00
-----	--	--	-----------

02 03 04 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

681	04.123.0001.2022.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZACAO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.320,00
-----	--	---	-----------

02 03 05 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO

682	04.124.0001.2023.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DO SETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.470,00
-----	--	---	----------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 04 01 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
683	15.452.0001.2024.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.600,00
684	15.452.0001.2025.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.700,00
685	15.452.0001.2027.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.500,00
689	15.452.0001.2106.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.660,00
686	17.512.1007.2028.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DE SERVICIO DE AGUA E ESGOTO Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.200,00
02 04 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS			
695	26.782.1008.2029.0000 3.3.90.46.00 000 000	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS Auxílio-alimentação RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	39.150,00
02 05 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS			
690	12.122.1009.2037.0000 3.3.90.46.00 001 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Auxílio-alimentação EDUCAÇÃO 25%	78.350,00
02 07 01 SERVICOS SOCIAIS - REC. PROPRIO			
687	08.244.1014.2080.0000 3.3.90.46.00 000 002	MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL Auxílio-alimentação AS.SOC	66.330,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação: Superávit Financeiro: 832.610,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2168/2022 de 17.05.2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 709.650,00 (setecentos e nove mil, seiscentos cinquenta reais) distribuídos nas seguintes dotações: Suplementação (+) 709.650,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 05 01 ENSINO - RECURSOS GERAIS

690	12.122.1009.2037.0000 3.3.90.46.00 001 000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Auxílio-alimentação EDUCAÇÃO 25%	78.350,00
691	12.361.1009.2038.0000 3.3.90.46.00 001 000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRO Auxílio-alimentação EDUCAÇÃO 25%	274.350,00
692	12.365.1009.2039.0000 3.3.90.46.00 001 000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA RECUR: Auxílio-alimentação EDUCAÇÃO 25%	145.800,00
693	12.365.1009.2040.0000 3.3.90.46.00 001 000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE RECURSO P Auxílio-alimentação EDUCAÇÃO 25%	211.150,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação: Superávit Financeiro: 709.650,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2169/2022 de 17.05.2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais) distribuídos nas seguintes dotações: Suplementação (+) 162.600,00

02 06 02 SERVIÇOS SAUDE - REC. VINCULADOS

700	10.301.1013.2072.0000 3.3.90.46.00 059 002	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - BLATB Auxílio-alimentação BLATB	162.600,00
-----	--	--	------------

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação: Superávit Financeiro: 162.600,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2170/2022 de 17.05.2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 404.900,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos reais) distribuídos nas seguintes dotações: Suplementação (+) 404.900,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 06 01 SERVIÇOS SAÚDE – REC. PRÓPRIO			
429	10.122.1013.2061.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	98.300,00
443	10.301.1013.2063.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	47.600,00
452	10.301.1013.2064.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	41.700,00
470	10.302.1013.2065.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUT DA SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	49.600,00
480	10.302.1013.2066.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DO TRANSP DE SAÚDE TFD Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	41.800,00
494	10.303.1013.2068.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	78.500,00
500	10.304.1013.2069.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	2.000,00
508	10.305.1013.2070.0000 3.3.90.46.00 002 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA ENDEMIOLÓGICA Auxílio-alimentação SAÚDE 15%	45.300,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 04 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-98.300,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-78.500,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-49.600,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-47.600,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-45.300,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-41.900,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-41.700,00
255	15.451.1007.1042.0000 4.4.90.51.00 000 000	MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE AGUA Obras e Instalações RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2172/2022 de 17.05.2022 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuído na seguinte dotação: Suplementação (+) 150.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

02 02 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
705	23.691.1005.0028.0000	CONTRIBUCAO.- ASSOC. COM. IND. E AGRO DE JACUTINGA		150.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro: Superávit Financeiro (+) 150.000,00 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2173/2022 de 17.05.2022 Altera a Lei 2.141, de 14 de dezembro de 2021 que “Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições as entidades que especifica e estabelece outras providências”. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo do repasse a título de contribuição social para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA, com código de operações especiais “0.028”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Art. 2º. Em razão da autorização contida no artigo 1º da presente Lei, o quadro de entidades do caput do art. 1º da Lei 2.141, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	ESPÉCIE DE TRANSFERENCIA	VALOR DA TRANSFERENCIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSOCIAÇÃO COM., IND. E AGROP. DE JACUTINGA - ACIJA	0.028	FOMENTO NO COMÉRCIO, NA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LOCAL	CONTRIBUIÇÃO	400.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	
TOTAL				4.761.629,62

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2174/2022 de 17.05.2022 Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do município de Jacutinga e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão salarial geral anual de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, os contratados temporariamente nos termos da legislação, bem como aqueles que exercem funções públicas, inclusive aos Profissionais do Magistério Municipal nos termos do Anexo I da Lei Complementar Municipal 074, de 04 de novembro de 2009. § 1º - O índice de que trata o caput do artigo refere-se a 11,73% de recomposição das perdas inflacionárias calculada pelo INPC acumulado nos últimos doze meses, compreendidos entre os meses de abril 2021 a março de 2022. § 2º - A revisão geral anual está prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e do inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Jacutinga. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada se necessária. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2175/2022 de 17.05.2022 Dispõe sobre alteração do valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais que trata a Lei 1.912, de 17 de outubro de 2017 e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterado o valor do auxílio-

alimentação dos Servidores Públicos Municipais do Município de Jacutinga, instituído pela Lei Municipal 1.912, de 17 de outubro de 2017 e suas alterações, para o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, autorizado sua suplementação caso necessário. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Lei n.º 2176/2022 de 17.05.2022 Dispõe sobre alteração na Lei n.º 1913 de 17 de outubro de 2017, alterada pelas Leis n.º 1954/2018, n.º 2007/2019 e n.º 2116/2021, concedendo reajuste no auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Jacutinga e dá outras providências. A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O artigo 2º da Lei n.º 1.913, de 17 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º. O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na razão de um auxílio-alimentação por mês, creditado diretamente na folha de pagamento ou outra forma que o Município vier a disponibilizar, no mês subsequente à apuração dos dias trabalhados.” Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações existentes e a se consignar no orçamento-programa anual atual e as subsequentes, suplementadas se necessário. Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 17 de Maio de 2022. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1926 – 17 de Maio de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 – CONTRATO 54/2022 – OBJETO: Contratação de apresentação musical no VII Encontro da Harley Davidson Edição 2022, evento tradicionalmente realizado em no Município de Jacutinga/MG. CONTRATADO: NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP – Banda Barão Vermelho. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). ASSINATURA: 19.05.2022. VIGÊNCIA: até 30/09/2022 a contar de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (105) 020202 13. 392. 0002. 2007. 0000. 3. 3. 90. 99. NEWTON JOSE DE CARVALHO – SECRETÁRIO DE GOVERNO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo 240/2020](#). Pregão Eletrônico 04/2020. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 045/2020. Contratante: Município de Jacutinga. Contratada: 4TECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e laboratoriais para atender a secretaria municipal de saúde – Prorrogação de prazo de vigência contratual – Termo inicial 20/05/2022 e termo final 19/05/2023. Fica reajustado o valor do contrato no percentual acumulado de 9,18% do IPCA, alterando o valor contratual de R\$ 51.305,68 (anual), para R\$ 56.015,52 (Cinquenta e seis mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos) (anual), 469 - 020601 103021013 2.065 339039. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 16-05-2022. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Prefeitura Municipal de Jacutinga – Processo n. 229/19. Inex. n. 03/19. Contrato n. 039/19. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga. Objeto: Contratação de prestação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde. 4º Termo Aditivo de prorrogação prazo de vigência. Termo inicial 14/05/2022 até 13/05/2023. Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 10/05/2022. Pedro Pereira de Aguiar. Secretário Municipal de Saúde.